



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 763/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a revogação da concessão de gratificação especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para servidores que compõem a Estratégia de Saúde da Família – ESF e Estratégia de Saúde Bucal – ESB, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 728 de 29 de abril de 2015 que *“Dispõe sobre a concessão de gratificação especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para servidores que compõem a Estratégia de Saúde da Família – ESF e Estratégia de Saúde Bucal – ESB, e dá outras providências”*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 01 de janeiro 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fervedouro, 03 de março de 2017.

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI

Prefeito Municipal